

DECRETO Nº 8066/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a **Lei Municipal nº 4609, de 27 de novembro de 2024**, decreta:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 18.609,50:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de recurso	Valor
04.01.28.846.0000.0.002 CUSTEIO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3.1.91.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desd. Fonte Recursos: 0001 Recurso Livre - Administração Direta Municipal	R\$ 1.609,50
07.02.12.306.212.2.026 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INFANTIL- PRÉ-ESCOLA	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desd. Fonte Recursos: 0001 Recurso Livre - Administração Direta Municipal	R\$ 17.000,00

Art 2º - Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
07.02.12.361.210.2.029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desd. Fonte Recursos: 0001 Recurso Livre - Administração Direta Municipal	R\$ 18.609,50

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 12 de agosto de 2025.

Neuza Zonatto
Secretária Mun. Fazenda

Odair André Rossetto
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Dorival Chiodi
Secretário da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico: www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico